



ESTADO DE MINAS GERAIS

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS

Divisão de Compras

Versão v.20.09.2020.

TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇO

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em tecnologia para a gestão do Congresso Técnico Científico PALMATECH 2023 com contratação de plataforma de gestão de congressos, 100% Online.

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 - A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do Estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade. O acesso às tecnologias geradas pela EPAMIG é um direito de todos os produtores rurais, agroindustriais e um dever institucional da Empresa e do Estado.

Visando ao cumprimento de sua missão e com o objetivo de produzir e difundir conhecimentos capazes de viabilizar a execução do plano de desenvolvimento agropecuário do Estado, a EPAMIG proporciona o acesso dos produtores rurais às tecnologias geradas e dissemina a aplicação desta tecnologia por meio de diversas maneiras, dentre elas, a realização de eventos.

2.2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: Justifica-se a aquisição deste serviço, considerando que os eventos são uma eficiente alternativa para a transferência e difusão de tecnologias. Bianualmente, a EPAMIG realiza o maior evento de difusão da cultura da palma forrageira em Minas Gerais. Em 2021, o PALMATECH foi on-line, com a participação de pesquisadores, professores, técnicos e produtores. Com a apresentação de trabalhos científicos mostrando os avanços das pesquisas com a cultura da palma e de outras forrageiras adaptadas ao semiárido. Em 2023, o PALMATECH será presencial e acontecerá em conjunto com o VI Congresso Brasileiro de Palma e Outras Forrageiras, em Montes Claros/MG. Dessa forma, é necessária a contratação de empresa para o desenvolvimento de plataforma para gerenciar o evento, automatizando os processos, como inscrições dos participantes e recebimentos e avaliações dos trabalhos científicos.

2.3. JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE: Considerando o tamanho do evento e a previsão de público de aproximadamente 1.000 pessoas durante os 03 dias.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

3.1. Especificação do objeto e valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE	QTD
	SISTEMA DE GESTÃO PARA CONGRESSOS * PALMATECH 2023; * Data do evento: 19 a			

21 de outubro de 2023;

* Início para utilização: No mínimo 60 dias antes do início do evento. Término: ao final do contrato.

1. Com inscrições online incorporadas ao site e integrada ao sistema de credenciamento no local do evento. Deverá fornecer registro de dados, formação de mailing, cobrança de inscrição e certificado online;

2. Através da integração entre as plataformas, o participante deverá conseguir fazer sua inscrição no evento de forma gratuita ou pagamento automatizado, permitindo que seja feito o controle de presença por atividades;

3. Gestão para a submissão de trabalhos científicos com a possibilidade de distribuição e acesso para avaliadores, com envio de e-mails com os resultados das avaliações e ou solicitações de ressalvas. Com trâmites de avaliação, aprovação/reprovação, ranqueamento de notas de avaliação às cegas e disponibilização online para canais, com capacidade para anexar resumos em versão Word e PDF da mesma versão, para editoração após

1	<p>aprovação, de forma a não desformatar símbolos, fórmulas e outros caracteres contidos nos resumos a serem submetidos pelos congressistas. Anexar em campos específicos que caibam: título, autores e instituições (estes dados não serão vistos pelos julgadores) e corpo (este sem figuras, quadros e tabelas) apresentando em um único parágrafo, contendo 350 palavras no máximo, e também omitindo informação que identifique os autores e /ou suas instituições (laboratório, departamento, faculdade, universidade, empresa e outros), pois a revisão será cega até 6 autores por resumo;</p> <p>4. Cadastro dos trabalhos por modalidades e áreas temáticas; limite de quantidade máxima de trabalhos por participantes, dois, download do material, possibilidade de incluir e excluir avaliadores, abertura e fechamento automático das submissões de acordo com datas programadas e emissão de relatórios no Excel;</p> <p>5. Cobrança das inscrições e submissão de trabalhos por boletos, cartões de crédito e débito, com possibilidade de pagamentos</p>	000034401	Serviço	01
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	---------	----

<p>internacionais, processamento automatizadas de pagamentos liberados automaticamente assim que identificado o comprovante de inscrição. Com possibilidade de lotes e combos (alternativas de inscrever em um ou mais cursos e outros) diferentes de acordo com datas programadas pela organização;</p> <p>6. A taxa de processamento seja ela cartão de crédito, débito ou boleto, não poderá ultrapassar 1% (um 01 por cento) sob os valores das inscrições compensadas, da mesma forma que o custo por boleto compensado não poderá ultrapassar R\$4,00 (quatro) reais. Os valores deverão ser descontados no momento de transferência para a conta da EPAMIG.</p>			
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

3.2 - Referência de preço

O preço de referência dos produtos teve como base a mediana alcançada por meio de pesquisa de mercado.

4 - FONTE DO RECURSO:

RECURSO	SOLICITANTE	EPAMIG
PRÓPRIO	Leidy Darmony de Almeida Rufino	EPAMIG NORTE

4.1. DETALHAMENTO

Dotação orçamentária: 19 571 022 4035 0001 339040 0 60 1 - Desenvolvimento de Pesquisa Agropecuária e Agroindustrial

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

(X) Única

6.2. Dos Prazos:

6.2.1. Entrega – Imediata, após a assinatura do contrato.

6.2.2. Vigência do contrato – terá vigência por 06 (seis) meses iniciando-se a contagem na data de sua assinatura.

6.2.3. De execução – 06 (seis) meses

6.3. Execução do serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO
	<p>SISTEMA DE GESTÃO PARA CONGRESSOS</p> <p>* PALMATECH 2023;</p> <p>* Data do evento: 19 a 21 de outubro de 2023;</p> <p>* Início para utilização: No mínimo 60 dias antes do início do evento. Termina: ao final do contrato.</p> <p>1. Com inscrições online incorporadas ao site e integrada ao sistema de credenciamento no local do evento. Deverá fornecer registro de dados, formação de mailing, cobrança de inscrição e certificado online;</p> <p>2. Através da integração entre as plataformas, o participante deverá conseguir fazer sua inscrição no evento de forma gratuita ou pagamento automatizado, permitindo que seja feito o controle de presença por atividades;</p> <p>3. Gestão para a submissão de trabalhos científicos com a possibilidade de distribuição e acesso para avaliadores, com envio de e-mails com os resultados das avaliações e ou solicitações de ressalvas. Com trâmites de avaliação, aprovação/reprovação,</p>

1

ranqueamento de notas de avaliação às cegas e disponibilização online para canais, com capacidade para anexar resumos em versão Word e PDF da mesma versão, para editoração após aprovação, de forma a não desformatar símbolos, fórmulas e outros caracteres contidos nos resumos a serem submetidos pelos congressistas. Anexar em campos específicos que caibam: título, autores e instituições (estes dados não serão vistos pelos julgadores) e corpo (este sem figuras, quadros e tabelas) apresentando em um único parágrafo, contendo 350 palavras no máximo, e também omitindo informação que identifique os autores e /ou suas instituições (laboratório, departamento, faculdade, universidade, empresa e outros), pois a revisão será cega até 6 autores por resumo;

4. Cadastro dos trabalhos por modalidades e áreas temáticas; limite de quantidade máxima de trabalhos por participantes, dois, download do material, possibilidade de incluir e excluir avaliadores, abertura e fechamento automático das submissões de acordo com datas programadas e emissão de relatórios no Excel;

5. Cobrança das inscrições e submissão de trabalhos por boletos, cartões de crédito e débito, com possibilidade de pagamentos internacionais, processamento automatizadas de pagamentos liberados automaticamente assim que identificado o comprovante de inscrição. Com possibilidade de lotes e combos (alternativas de inscrever em um ou mais cursos e outros) diferentes de acordo com datas programadas pela organização;

6. A taxa de processamento seja ela cartão de crédito, débito ou boleto, não poderá ultrapassar 1% (um 01 por cento) sob os valores das inscrições compensadas, da mesma forma que o custo por boleto compensado não poderá ultrapassar R\$4,00 (quatro) reais. Os valores deverão ser descontados no momento de

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado **no prazo de 15 (quinze) dias**, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** ;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA**, os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

8.12 A CONTRATADA obriga-se a respeitar, o caráter confidencial e sigiloso de todas as informações, dados, documentos e papéis relativos aos serviços objeto deste instrumento, que direta ou indiretamente forem levados ao seu conhecimento, comprometendo-se ainda a não divulgá-las a terceiros estranhos ao objeto deste contrato, salvo solicitação ou prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, e devendo, neste caso, cientificar os receptores da sua natureza confidencial.

8.12 A CONTRATADA e a CONTRATANTE obrigam-se a restringir o acesso e manter sigilosas as informações confidenciais transmitidas entre elas, divulgando-as somente àqueles funcionários que delas necessitem para o desempenho das funções que lhe forem atribuídas por força do presente contrato.

8.13 A CONTRATADA deverá dar todo o suporte técnico para o pleno funcionamento dos módulos

contratados.

8.14 Uma vez contatado o setor de suporte da CONTRATADA, o atendimento deverá ocorrer dentro de no máximo 48 horas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Encaminhar a CONTRATADA via Sistema Eletrônico de Informações - SEI o termo de Contrato ou instrumento equivalente para prestação do serviço;

9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.

9.4. Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;

9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.

10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

(X) Não será exigido a garantia contratual.

11.2. GARANTIA DO SERVIÇO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI nº 8.078/90 e suas alterações;

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

(X) por item

13. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O serviço será executado 100% online para atender ao Congresso Técnico Científico PALMATECH 2023

que será realizado presencialmente no período de 19 a 21 de outubro de 2023 em Montes Claros/MG.
EPAMIG CEMC - Campo Experimental de Montes Claros
Rodovia BR 251, KM 11
Bairro Chácara Recanto dos Araçás
CEP 39.404-128 - Montes Claros/MG
CNPJ: 17.138.140/0046-25

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a) Provisoriamente, no momento da prestação do serviço solicitado;
- b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias úteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

(X) não permitirá a subcontratação

16. VISITA TÉCNICA

(X) Não se aplica

17. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(X) Não será exigido amostras

18. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
OPERACIONAL	Cancelamento ou adiamento de eventos por falta de ferramenta tecnológicas para sua execução	Prejudicar a difusão de tecnologias da EPAMIG e cronograma de trabalhos de programas de pesquisa e convênios	EPAMIG
OPERACIONAL	Plataformas sem a devida qualidade e ferramentas necessárias	Causar prejuízos para a EPAMIG ou para os clientes da EPAMIG	CONTRATADA

19. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Gestor de contrato: Leidy Darmonyde Almeida Rufino 69548527

20. DEMAIS INFORMAÇÕES

20.1. Se ocorrer alguma demanda técnico-científica de importância para sociedade, técnicos e pesquisadores, os eventos acima poderão sofrer alterações de temas e nome, desde que sejam aprovados pela Diretoria Executiva da EPAMIG. Deverão manter o mesmo formato contratado neste Termo de Referência para o evento, sofrendo alteração apenas do nome e tema científico.

20.2. A taxa de processamento, seja ela cartão de crédito, débito ou boleto, não poderá ultrapassar 1% (um por cento) sob os valores das inscrições compensadas, da mesma forma que o custo por boleto compensado não poderá ultrapassar R\$ 4,00 (quatro) reais. Os valores deverão ser descontados no momento de transferência para a conta da EPAMIG.

21. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Leidy Darmony de Almeida Rufino

Chefe de Centro - CEGR

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)	
COTEP (Nº e Ano) xxx/Ano LOTE Nº xxx	PROCESSO Nº 30510020000
Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
Nacionalidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.	Conforme especificação no Termo de Referência

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
		serv			
		serv			
		serv			
TOTAL					

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, na forma da lei e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.